

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
11/2025, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA
FRANCINEIDE GOMES SANTOS
PAMPONET LTDA.**

A Autarquia Gestora Da Previdência Social do Município de Niterói, com sede na Rua da Conceição, nº 195, na cidade de Niterói /Estado Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-42, neste ato representado pelo Presidente, **HEITOR PEREIRA MOREIRA**, portador da Matrícula Funcional nº 640664, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.150.801/0001-98, sediada na Rua Landulfo Alves nº 198, Centro, Ipirá-BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET**, micro empresário, conforme atos constitutivos da empresa.

Pelo presente fica o Contrato nº 11/2025, RESCINDIDO nos termos da Lei 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a rescisão unilateral do contrato nº 11/2025, celebrado com **FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de 120 (cento e vinte) pacotes de açúcar refinado para atender às necessidades do órgão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos artigos 137, inciso I, c/c 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula décima segunda, subitem 12.2 que confere à Administração Pública a prerrogativa de rescisão unilateral motivada, quando caracterizado o interesse público devidamente justificado, incluindo-se, dentre as hipóteses, o descumprimento total ou parcial das normas editalícias

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MOTIVO DA RESCISÃO

3.1. A presente rescisão do contrato n.º 11/2025 se justifica em razão do inadimplemento das obrigações contratuais pela empresa contratada, que não cumpriu integralmente as obrigações pactuadas, correspondente a entrega de 120 (cento e vinte) pacotes de açúcar refinado, conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência:

1^a entrega: 15 dias após o envio da Nota de Empenho;

2^a entrega: 90 dias após o envio da 1^a entrega;

3^a entrega: 90 dias após a 2^a entrega.

3.2. Após a assinatura do contrato em 14/04/2025, a empresa confirmou seu recebimento, contudo não realizou a entrega dos itens contratados, em descumprimento aos prazos estabelecidos no Contrato, no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa.

Ressalta-se que, a empresa chegou a emitir Nota Fiscal e alegou que os itens estavam em processo de entrega, no entanto, a entrega não foi efetivada.

3.3. Foram realizadas diversas tentativas de comunicação com a contratada, inclusive por notificação formal em 29/05/2025, sem que houvesse qualquer manifestação ou justificativa. Diante da ausência de cumprimento das obrigações contratuais, resta configurada a motivação para a rescisão unilateral do contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. A presente rescisão unilateral ocorrerá sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula décima primeira, subitem 11.2, em decorrência do inadimplemento total da obrigação pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

5.1. A rescisão do contrato passa a vigorar a partir da data de assinatura deste documento, data à qual extinguem- se todas as obrigações contratuais entre as partes

5.2. O presente Termo de Rescisão Unilateral será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, em cumprimento ao disposto na legislação vigente, garantindo transparência e publicidade do ato administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos de forma amigável, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Niterói, 03 de dezembro de 2025.

HEITOR PEREIRA Assinado de forma digital
por HEITOR PEREIRA
MOREIRA:70214
107191 MOREIRA:70214107191
Dados: 2025.12.04
12:13:14 -03'00'

Heitor Pereira Moreira
Presidente



Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900110427/2024 - Instrumento/espécie: Segundo Termo Aditivo, com prorrogação do prazo ao Contrato de Prestação de Serviços - Termo n.º 051/2024; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (Contratante) e SANNY GOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA. (Contratada); Resumo do objeto contratual: serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas para a CONTRATANTE, com fornecimento pelo CONTRATADO de: Trailer Sanitário – com a prorrogação do contrato vigente, por igual período, conforme a Dotação: Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6016; Natureza da Despesa: 3339039; Fonte de Recurso: 2.704.00; Nota de Empenho nº 001423/2025 e 002414/2025; Pregão Eletrônico nº 90005/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e da legislação vigente; Data de assinatura: 14/11/2025.

EXTRATO CONTRATUAL N.º 093/2025

Processo n.º 9900058850/2024 e n.º 9900146307/2025 - Instrumento/espécie: Primeiro Termo Aditivo, com acréscimo quantitativo do objeto do Contrato de Prestação de Serviços - Termo n.º 027/2025; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (Contratante) e SANNY GOLD SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA. (Contratada); Resumo do objeto contratual: serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas para a CONTRATANTE, com fornecimento pelo CONTRATADO de: Trailer Sanitário – o acréscimo de quantitativo de seu objeto, conforme circunstâncias que assim justificam, no patamar de 23,31% (vinte e três vírgula trinta e um por cento) sob o valor global, conforme a Dotação: Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6067; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.14; Fonte de Recurso: 2.704.00; Nota de Empenho nº 001423/2025 e 002414/2025; Pregão Eletrônico nº 90005/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e da legislação vigente; Data de assinatura: 14/11/2025.

NITERÓI PREV.

Atos do Presidente

PORTARIA N.º 539/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão no Decreto Municipal nº 14.730/2023,

RESOLVE:

Substituir a servidora Ludmila Venerana Pereira, pela servidora Patrícia Araújo Ribeiro Della Torre, matrícula nº 640689, para realizar a fiscalização do contrato no seguinte processo:

- Processo n.º 9900053846/2024 - Q Frio Climatização & Elétrica LTDA.

PORTARIA N.º 540/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão no Decreto Municipal nº 14.730/2023,

RESOLVE:

Substituir o servidor Lucas Alves Cardoso e Karina Barreto da Silva pela servidora Flavia Doria Souza, matrícula nº 640720, para realizar a fiscalização dos contratos nos seguintes processos:

- Processo n.º 310000035/2021 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
- Processo n.º 9900082475/2024 - Atto service comércio e serviços LTDA
- Processo n.º 9900034343/2024 - Andre Dos Santos Silva (Brainlogical)
- Processo n.º 9900117338/2025 - Aquisição de Material de Copia e Cozinha
- Processo n.º 9900123668/2025 - Aquisição de Material de Limpeza
- Processo n.º 9900069259/2024 - Promaxima Gestão Empresarial Ltda (Fonte de Preço)

EXTRATO NITPREV N.º 50/2025

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024; **PARTES:** A Niterói Prev e a empresa ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 16.778.036/0001-30; **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual de serviços de assessoria e gestão previdenciária; **VALOR TOTAL:** Não houve alteração de valor. R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) PT. nº 1082.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.35 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 79/2025; **FUNDAMENTO:** Arts. 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 14.730/2023, bem como o Processo nº 9900067134/2024; **PRAZO:** 03 (três) meses; **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2025.

EXTRATO NITPREV N.º 51/2025

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 11/2025 **PARTES:** A Niterói Prev e FRANCINEIDE GOMES SANTOS PAMPONET LTDA; CNPJ nº 56.150.801/0001-98 **OBJETO:** Aquisição de 120 (cento e vinte) pacotes de açúcar refinado **FUNDAMENTO:** Art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Processo nº 9900146362/2025; **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2025.

NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS n.º 857/2025. O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização “**FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**”

Considerando o processo administrativo nº 9900218245/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o trânsito de veículos no dia 08/12/2025, das 18h às 19:30h, nos seguintes logradouros:

Rua Mário de Abreu — Praça Alcides Pereira — Rua Presidente Vargas — Rua Jornalista Sardo Filho — Rua Cordeiro de Miranda — Rua Vereador Ekió José — Rua Euraldo Vargas (parada no Clube Lusitano) — Rua Delegado Waldir Guilherme — Rua Mário Neves, Ilha da Conceição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS n.º 858/2025 - O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900234966/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área de estacionamento rotativo na Rua Ator Paulo Gustavo entre a Rua Belisário Augusto e Rua Comendador Queiroz, lado direito de circulação no período de 06/12/2025 até 03/01/2026, de segunda a sexta, de 07h às 20h e aos sábados de 07h às 14h, limitado ao máximo de dois períodos de 02 (duas) horas por veículo em cada trecho autorizado;

Art. 2º - Instituir área de estacionamento rotativo na Rua São João entre a Rua Barão do Amazonas e Avenida Visconde do Rio Branco, lado direito de circulação no período de 06/12/2025 até 03/01/2026, de segunda a sexta, de 07h às 20h e aos sábados de 07h às 14h, limitado ao máximo de dois períodos de 02 (duas) horas por veículo em cada trecho autorizado;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI-CLIN, inscrita no CNPJ, sob o nº 35.893.999.0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, convoca os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da